

MEMORANDO – 035/2025

De: SEDEIT

Local: DEPLIC

Para: Sheila

Data: 02/04/2025 – Quarta-Feira

Assunto: Solicitação de Publicação de edital de Leilão

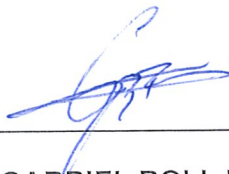
Encaminho por meio dessa, de Considerando a justificativa da Secretaria solicitante (SEDEIT), a modalidade presencial ocorre "...tendo em vista a conveniência de que as empresas interessadas estejam instaladas nas proximidades do Município de Estância Velha, a fim de evitar que a participação de empresas aventureiras e sem procedência e capacidade técnica conhecida e também com a finalidade de, na hipóteses de necessidade ou conveniência, poder o Município visitar as instalações produtivas e comerciais das empresas interessadas."... referida no preâmbulo do edital, para os devidos trâmites legais de publicação e tramitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

A minuta do edital ora encaminhado visa a realização de leilão na modalidade presencial, devendo a referida sessão ser pública e devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo , na forma prevista no art. 17 § 2º Lei Federal nº 14.133/2011.

Ainda segundo previsão constante do mesmo dispositivo legal supra exposto, a motivação para a escolha da modalidade presencial do leilão, assenta-se nos seguintes argumentos:

- Primeiro porque a modalidade de leilão eletrônico, prevista na Lei de Licitações, configura-se numa regra geral, normalmente destinada, para a alienação de bens, sem encargos e condições especiais aos adquirentes, o que não é caso do objeto da minuta do edital encaminhado.
- O processo virtual pode facilitar que pessoas (físicas e/ou jurídicas) “aventureiras” e não comprometidas com os objetivos e finalidades previstas, para participação a distância, sem conhecer a realidade do evento, da situação econômica e social do município, com direito de arrependimento, sem compromisso com as finalidades e interesse público do Município.

Pelas razões acima expostas entendemos estar adequadamente a motivação pela opção de leilão presencial conforme dispõe o art. 17 § 2º da lei federal 14.133/2021.



Gabriel Boll Berlitz
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo

GABRIEL BOLL BERLITZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo